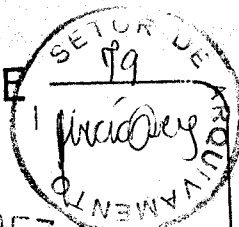




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



23 DEZ 1991

LEI Nº 1083/91
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DO
TAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE FUNDAÇÃO MUNICI-
PAL DO BEM ESTAR DO MENOR.

O Povo do Município de João Monlevade, por
seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento da
Fundação Municipal do Bem Estar do Menor - FUMBEM - em vigor ,
no valor de Cr\$12.040.000,00 (doze milhões e quarenta mil cru-
zeiros):

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
15070212-01-3.1.1.1	01	Cr\$ 1.300.000,00
15070212-01-3.1.2.0	02	Cr\$ 220.000,00
15070212-01-3.1.3.2	04	Cr\$ 110.000,00
15814832-04-3.1.1.1	09	Cr\$ 2.750.000,00
15814832-04-3.1.2.0	10	Cr\$ 200.000,00
15814832-04-3.1.3.1	11	Cr\$ 400.000,00
15814832-04-3.1.3.2	12	Cr\$ 460.000,00
15814832-05-3.1.2.0	15	Cr\$ 1.850.000,00
15814832-06-3.1.1.1	19	Cr\$ 650.000,00
15814832-06-3.1.3.1	21	Cr\$ 300.000,00
08492522-07-3.1.1.1	24	Cr\$ 1.600.000,00
08492522-07-3.1.3.2	27	Cr\$ 2.200.000,00

Cr\$12.040.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE TOTAL

Recebido em 19/12/91

Às 15:20 hs.

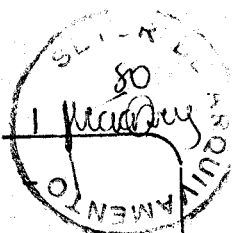
Ass. *Reinaldo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

- 02



23 DEZ 1991

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cumprir o disposto no artigo anterior, as seguintes anulações abaixo indicadas:

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA ANULAÇÃO
15070212-01-4.1.1.0	05	Cr\$ 3.450.000,00
15824942-02-3.1.1.3	07	Cr\$ 4.000.000,00
15814832-04-4.1.2.0	13	Cr\$ 250.000,00
15814832-05-3.1.1.1	14	Cr\$ 800.000,00
15814832-05-4.1.2.0	18	Cr\$ 40.000,00
15814832-06-3.1.2.0	20	Cr\$ 1.100.000,00
15814832-06-3.1.3.2	22	Cr\$ 150.000,00
15814832-06-4.1.2.0	23	Cr\$ 400.000,00
08824742-08-3.1.1.3	29	Cr\$ 1.850.000,00
TOTAL		Cr\$12.040.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991.

LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo